



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 003/2022
Decisão : 032/2022-CEE/PE
Item da Pauta : 3.3.13.
Referência : Protocolo nº 200.179.155/2022
Interessado : Francisco Ferreira de Melo

EMENTA: Defere do registro definitivo de Técnico de Segurança do Trabalho, do profissional Francisco Ferreira de Melo.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003, realizada no dia 02 de março de 2022, por videoconferência, apreciando a solicitação de emissão de registro definitivo de pessoa física no curso Técnico de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Francisco Ferreira de Melo, protocolada neste Regional sob o nº 200.179.155/2022; considerando que, o referido curso foi ofertado pela Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa, na modalidade EaD, concluído em 19/10/2021, com carga horária de 1.200 horas; considerado que, o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03, do Confea; considerando que, a instituição de ensino e o curso ofertado, ambos se encontram devidamente cadastrados no Sistema Nacional de Informações Profissional e Tecnológica – SISTEC do Ministério da Cultura, assim como na Portaria SEE nº 3.922, de 05/07/2018, a Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco que aprovou o credenciamento institucional da Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 08 (anos), constados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, ocorrida em 06/07/2018; considerando que, tomando como base a decisão de concessão de registro profissional similar, objeto do Protocolo nº 200.126.027/2020 em nome de Francisco Alberto Lucas de Souza, deferido pela CEEST do Crea-PE em 1º/07/2020; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pela relatora conselheira Eng. Civil/Seg. Trab. Giani de Barros Camara Valeriano, que foi favorável a concessão do registro ao profissional, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro definitivo de Técnico de Segurança do Trabalho do profissional Francisco Ferreira de Melo, concedendo-lhe o título de Técnico de Segurança do Trabalho, código 423-01-00, com atribuições previstas na Portaria Ministerial nº 3.275, de 21/09/1989. Coordenou** a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador. **Votaram favoravelmente** os Conselheiros: Audenor Marinho de Almeida e Giani de Barros Câmara Valeriano. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de março de 2022.

Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador da CEEST